

Proc. 4 575/43

(CP-125-44)

1944

GA/ZM.

Baixa dos autos à instância inferior para o devido pronunciamento.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que "The Texas Company (South America) Limited", com fundamento no art. 68 do Dec. 6597, de 13 de dezembro de 1940, recorre da decisão preferida pela Câmara de Justiça do Trabalho, em 7 de julho de 1943, que não conheceu do recurso extraordinário interposto pela recorrente da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 4ª. Região, a qual confirmara a sentença da Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre, condenando-a a pagar a Norberto Jaeger a indenização prevista nos arts. 1ª e 2ª da Lei 62, de 5 de junho de 1935:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que a interposição do recurso encontra apoio no citado art. 68 do Regulamento do Conselho Nacional do Trabalho;

CONSIDERANDO, de merito, que a justificação do recurso extraordinário foi apresentada posteriormente ao julgado recorrido;

CONSIDERANDO, assim, que, tendo sido provada, nessa altura, a divergência de lei prevista no art. 203, do Dec. 6596, de 12 de dezembro de 1940, compete à Câmara de Justiça pronunciar-se sobre a matéria;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, pela maioria de nove votos contra cinco, tomar conhe-

M. T. I. C. - J. T. - C. N. T. - SERVIÇO ADMINISTRATIVO

cimento do recurso, e, pela maioria de treze votos contra um, determinar a baixa dos autos à Câmara de Justiça do Trabalho para os fins devidos.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1944.

- | | | |
|----|----------------------|--|
| a) | Oscar Saraiva | 1º Vice - Presidente, no impedimento do Presidente |
| a) | Fernival Godoy Ilha | Relator |
| a) | Baptista Bittencourt | Procurador |

Assinado em 20 / 4 / 44.

Publicado no Diário da Justiça em 4 / 5 / 44.

pag. 1846